ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itapema, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, promove ao longo do ano eventos e programações de relevância turística, cultural e social, destinados à valorização dos espaços públicos, à integração da comunidade e à promoção do turismo local.

Nesse contexto, a adequada estruturação dos ambientes utilizados para a realização dessas atividades exige a disponibilização de materiais compatíveis com as necessidades de cada evento, contribuindo para a organização, a funcionalidade e a apresentação dos espaços.

Para tanto, utiliza-se grama sintética para a composição e ambientação de áreas destinadas aos eventos municipais, especialmente em programações temáticas, como Páscoa, Arena Verão, Arraiá Solidário, Natal, entre outras ações promovidas pela Administração.

A grama sintética poderá ser utilizada na composição de cenários, áreas temáticas e demais espaços de ambientação, conforme o planejamento de cada evento e as características dos locais contemplados.

Devido a utilização continua dos material existente, o que faz com que várias partes do material esteja danificado, faz-se necessária renovação do estoque existente, o que se justifica pela necessidade de disponibilizar material próprio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, permitindo maior autonomia no planejamento das atividades e possibilitando o reaproveitamento do produto em diferentes eventos, de acordo com suas condições de conservação e vida útil.

Dessa forma, faz-se necessário garantir a disponibilidade de grama sintética para utilização nos eventos municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Declara-se que a presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Itapema/SC vigente, o que pode ser verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/pca/82572207000103/2026 .

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade identificada, considerando as características da grama sintética, sua finalidade de utilização nos eventos municipais e os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

A) **Locação de grama sintética:** Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário do material, geralmente licitada via Pregão Eletrônico (critério menor preço). Embora essa alternativa dispense a Administração Pública dos custos de armazenagem e logística de guarda entre os eventos, ela se mostra economicamente inviável, considerando o calendário de eventos municipais previstos para o exercício de 2026, o custo da locação é superior ao da aquisição.

Como exemplo, a contratação do Município de Sao Francisco de Paula/RS[1], onde o valor orçado para locação de grama sintética, por evento, foi de R$ 36,33/m².

Portanto o dispêndio anual iria superar expressivamente o valor da aquisição definitiva, tornando a locação antieconômica e lesiva ao erário no curto e médio prazo, pois o Município pagaria mais sem incorporar o bem ao seu patrimônio.

B) **Sistema Híbrido de Cobertura Modular Sustentável (Grama Sintética Intertravada Plástica Encaixável):** Trata-se da aquisição de placas modulares de base plástica rígida intertravada revestidas com fibra sintética que apesar de apresentar alta eficiência operacional devido ao sistema de encaixe rápido, essa solução foi descartada pelo critério de economicidade.

O valor médio de mercado para esse sistema é de R$ 204,55/m², representando um acréscimo muito superior em relação ao valor da grama sintética tradicional,

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2026/561](https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2026/561

conforme se verifica na contratação do Município de Balneário Camboriú/SC[2], além de que o modelo modular não comprova durabilidade ou ciclo de vida superior que justifique o investimento adicional para a finalidade pretendida.

C) Aquisição de Grama Sintética Removível/Reutilizável: Consiste na aquisição definitiva do revestimento em mantas ou rolos, fabricados com gramatura, densidade e base de alta resistência mecânica que permitem sucessivas montagens, desmontagens e armazenamento sem perda de integridade física.

Sob o aspecto econômico, o investimento realizado no ano passado por esta Prefeitura foi de de R$ 34,59/m², sendo que a aquisição incorpora o bem ao patrimônio municipal, assegurando uso contínuo em múltiplos eventos e possibilitando, ao término de sua vida útil itinerante, sua instalação definitiva em outros equipamentos públicos (como escolas, creches e áreas de lazer), maximizando o ciclo de vida do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida pela Administração consiste na opção “C”, aquisição de grama sintética para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, destinada à composição e ambientação dos espaços utilizados em eventos e programações promovidos pelo Município, que será utilizada conforme o planejamento dos eventos municipais, possibilitando sua aplicação na composição de áreas temáticas, cenários e demais espaços de ambientação, de acordo com as características de cada programação e reutilização do material em diferentes ocasiões, observadas as condições de conservação, armazenamento e vida útil, favorecendo o aproveitamento dos recursos públicos e a disponibilidade do produto para futuras demandas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de grama sintética considerou as demandas futuras da Secretaria Municipal de Turismo e a utilização do material na composição e ambientação dos espaços destinados aos eventos municipais.

[2] https://pncp.gov.br/app/editais/83102285000107/2026/528

Está prevista a aquisição de 600 m² de grama sintética, na cor verde, com altura de fios de 12 mm, características antifúngicas e antibacterianas, com proteção UV e indicação para uso em ambiente externo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Grama sintética, na cor verde com gramatura 12mm; anti fungica e anti-bacteriana; para ambiente externo. entrega em 5 (cinco) dias úteis.	m²	600

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE MERCADO

Com o objetivo de identificar preços compatíveis com o objeto pretendido, foi realizada pesquisa de mercado, observando-se as especificações técnicas da grama sintética de 12 mm, as condições de fornecimento e o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram consultadas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive contratação anterior do próprio Município de Itapema, além de outros portais e fontes de pesquisa. Complementarmente, foi efetuado orçamento por e-mail.

A) Contrato nº 178/2025 do Município de Itapema/SC: R$ 34,59 por m²;

B) Contrato nº 81/2026 do Município de Jacinto Machado/SC: R$ 38,00 por m²;

C) Orçamento comercial identificado na planilha como SALIMAC: R$ 32,90 por m².

As três referências utilizadas na planilha resultam o menor preço de R$ 32,90 por m².

A exclusão das demais pesquisas não implica desconsideração da documentação obtida, mas decorre da necessidade de formar estimativa com preços comparáveis às especificações do objeto, preservando a rastreabilidade das fontes e a justificativa da seleção.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	ORÇAMENTO COMERCIAL SALIMAC	Contrato nº 178/2025 do Município de Itapema/SC	Contrato nº 81/2026 do Município de Jacinto Machado/SC	MENOR PREÇO-UNITÁRIO
Grama sintética verde, fios de 12 mm, características antifúngicas e antibacterianas, proteção UV, para ambiente externo. Entrega em até 5 dias úteis.	m²	600	R$ 32,90	R$ 34,59	R$ 38,00	**R$ 32,90**

Sendo assim, o valor estimado global para a aquisição de 600 m² de grama sintética é de R$ 19.740,00 (Dezenove mil setecentos e quarenta reais), conforme memória de cálculo e planilha de pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de um item, o mesmo não comporta divisão, decorrente da especificação, que pode ser a mesma, mas conter variações entre objetos de fornecedores distintos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente estudo demonstra que, com a aquisição de grama sintética tem por finalidade a utilização do objeto em eventos, ações e atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, contribuindo para a organização, a ambientação e a qualificação dos espaços utilizados. Com isso, pretende-se disponibilizar material adequado às necessidades do Município, bem como:

Adequação dos espaços utilizados: melhorar as condições de ambientação e utilização dos locais destinados às atividades promovidas pela Secretaria.

Qualidade e funcionalidade: aquisição de material compatível com as especificações técnicas e com as finalidades previstas pela Administração.

Valorização das ações turísticas: contribuição para a organização e qualificação dos eventos e atividades realizados no Município.

Economicidade: almeja-se a redução nas despesas com infraestrutura dos eventos de 2027, devido a possibilidade de utilização e conservação do material para diferentes ações, sempre que suas condições permitirem, reduzindo a necessidade de novas aquisições ou locações.

Eficiência: Agilidade no atendimento de demandas/eventos que necessitem a infraestrutura compatível com a utilização do objeto.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar melhores condições para a realização das atividades previstas, promovendo o uso adequado dos recursos públicos e contribuindo para a qualidade dos eventos e ações desenvolvidos pelo Município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e da execução do fornecimento, deverão ser observadas as seguintes providências:

Cumprimento das etapas processuais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária e levantamentos necessários para a licitação e contratação.

Definir e formalizar as condições de fornecimento, incluindo quantitativos, local de entrega, prazo e critérios de recebimento.

Designação formal de servidor/comissão para acompanhamento e recebimento do objeto.

Garantir que a equipe tenha conhecimento da correta instalação, desinstalação e armazenamento da grama sintética pré e pós-evento, visando garantir a regularidade do procedimento e a correta manutenção do bem.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise da solução proposta, não foi identificada, neste momento, a necessidade de contratação correlata ou interdependente indispensável à aquisição da grama sintética.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação foi analisada sob a perspectiva ambiental, considerando as características da grama sintética e sua utilização nas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Como medida de sustentabilidade, o material deverá ser utilizado e armazenado de forma adequada, visando à conservação e ao prolongamento de sua vida útil, sempre que suas características permitirem a reutilização, o que reduz o impacto ambiental.

Ademais, a Administração deverá buscar evitar o descarte prematuro do material e assegurar que eventuais resíduos decorrentes de embalagens, avarias ou substituição recebam destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, quanto a viabilidade técnica, operacional, ambiental e econômica desenvolvida, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do feito através da dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para a aquisição do objeto.

Itapema/SC, 06 de novembro de 2026.

PATRICIA MOLIN MARIN:00444506993

Assinado de forma digital por PATRICIA MOLIN MARIN:00444506993
Dados: 2026.11.13 13:35:01 -03'00'

PATRICIA MOLIN MARIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA DE
Itapema

SECRETARIA DE TURISMO
(47) 3267-1593 | www.itapema.sc.gov.br
Av. João Francisco Pio, nº 537 - Canto da Praia | Itapema/SC - CEP 88220-000

itapema
Viva o futuro!